



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 14 de outubro de 2024.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 030/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 15 de outubro de 2024, em decorrência do aniversário da Cidade, cuja a fundação se deu em 15 de outubro de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 15 de outubro de 2024, em decorrência do aniversário da Cidade, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que necessitem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – Paraíba, 14 de outubro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito do Município de Matinhas – PB